ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.700/80, de 11 de Novembro de 1.980.

Concede em enfituese, um lote urbano no Bairro das Laranjeiras, da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES", à MARIA DE JESUS SILVA' ALMEIDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à MARIA DE JESUS SILVA ALMEIDA, um lote urbano localizado na Trav. Antonio Sampaio, Quadra R-03, Lote nº 12, no Bairro das Laranjeiras; Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 14, pelo lado esquerdo com o Lote nº 10, fazendo frente para a referida Trav., e fundos com quem de direito; Medindo 10,00mts. de frente por 30,00mts. nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 11 de Novembro de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal